

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**Centro de Ciências Jurídicas (Faculdade de Direito do Recife)**  
**Programa de Pós-graduação em Direito**  
**Cursos de Mestrado e Doutorado**  
(Aprovado pelo Pleno do PPGD-UFPE em 17 de novembro de 2021)

**EDITAL SELEÇÃO 2022**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Direito torna público o **presente Edital**, veiculado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao> com as informações, diretrizes e normas que disciplinam o Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Direito, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 Para o Curso de Mestrado e de Doutorado será exigida graduação e Mestrado em qualquer área, realizados em instituições reconhecidas pelo CAPES/MEC.

1.1 Será admitida a inscrição para concorrer ao Mestrado de concluintes de curso de graduação, e ao Doutorado de concluintes de curso de Mestrado, condicionada sua classificação na Seleção à apresentação de comprovação da conclusão do curso de graduação ou do mestrado quando da realização da matrícula no PPGD-UFPE.

1.2 Poderá concorrer à Seleção (Mestrado ou Doutorado) candidato/a portador de diploma estrangeiro ainda não reconhecido ou revalidado, desde que apresente ter requerido o reconhecimento ou a revalidação, no ato da inscrição neste Processo Seletivo.

1.3 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente Edital, cujo descumprimento o conduzirá à desclassificação na Seleção.

## **2 INSCRIÇÃO**

2.1 A **inscrição** deverá ser realizada conforme instruções divulgadas no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>, no período das 8h do dia 03 até às 23:59 horas, do dia 12 de janeiro de 2022, devendo ser instruída com:

- I) Comprovante Oficial de Identidade e do CPF;
- II) Fotografia 3 X 4 recente;
- III) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou do Passaporte, se estrangeiro;
- IV) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- V) Comprovante de pagamento da Taxa de inscrição;
- VI) Diploma de curso de Graduação, para os/as candidatos/as ao Mestrado ou de diploma de Mestrado, para os/as candidatos/as ao Doutorado, emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou de histórico escolar da graduação ou do mestrado para os casos previstos no item 1.1, ou inclusão no permissivo do item 1.2;
- VII) Projeto de Pesquisa, em PDF;
- VIII) Link do currículo lattes atualizado;
- IX) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, no modelo disponível no Anexo III deste Edital, se for o caso;

X) Requerimento de inclusão para concorrer à vaga referente à Política de Ação Afirmativa da UFPE (conforme Resolução no. 17/2021-CEPE), Anexo IV deste Edital, se for o caso;

XI) Requerimento de Acompanhamento Especial, no modelo constante no Anexo V deste Edital, se for o caso.

2.1.1 Para o depósito dos documentos indicados em I, II, III, IV, V, VI e VII, o/a candidato/a deverá realizar o *upload* do corresponde em formato PDF (sem qualquer criptografia).

2.1.2 Inscrição realizada sem a documentação completa e legível ou com documentação diversa da elencada no item 2.1 deste Edital, implicará desclassificação no processo seletivo, não cabendo recurso para solicitar inclusão de documentação ou correção de documentação correta após submetida a inscrição.

2.1.3 Sendo o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a no Processo Seletivo, sob pena de desclassificação, deverá realizar a apresentação à Secretaria do PPGD-UFPE dos documentos exigidos para a realização da matrícula.

2.1.4 São de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações fornecidas na inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, posto que inadmitidas inscrições condicionais.

2.1.5 O Programa de Pós-Graduação em Direito não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

**2.2 A Taxa de Inscrição, de R\$ 50,00**, deverá ser paga através de Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida através da página eletrônica [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), considerando as seguintes instruções e informações:

Acessar o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

Clicar no lado esquerdo da tela em SIAFI – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Clicar no lado esquerdo da tela em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

Clicar no lado esquerdo da tela em IMPRESSÃO – GRU SIMPLES

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS – EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO

UNIDADE FAVORECIDA

CÓDIGO 153098

GESTÃO 15233

RECOLHIMENTO

CÓDIGO 28832-2 (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)

NÚMERO DE REFERÊNCIA 15309830331015

VALOR R\$ 50,00

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO (não informar)

CONTRIBUINTE (depositante)

CPF/MF (candidato/a)

Clicar em GRU SIMPLES

Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em agência do BANCO DO BRASIL

2.2.1 É assegurada a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, no prazo previsto no Cronograma da Seleção, ao candidato/a amparado pelos Decretos nºs 6.135/2007 e 6.593/2008 e pela Lei nº 13.656/2018, e que a requeira naquele prazo.

2.2.1.1 Para se habilitar à isenção o/a candidato/a deverá:

a) ser inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; ou

b) ser membro/a de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; ou

c) ser doador/a de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018;

d) ser aluno/a regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado ou ser servidor da UFPE.

2.2.1.2 Para requerer a isenção da Taxa de Inscrição, o/a candidato/a doador/a de medula óssea deverá instruir seu requerimento com atestado ou laudo emitido por Médico inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove ter efetuado a doação de medula óssea, devendo constar a data da doação.

2.2.1.3 Para requerer a isenção da Taxa de Inscrição o/a candidato/a, aluno/a regularmente matriculado na UFPE, concluinte do respectivo curso e o servidor/a da UFPE deverão comprovar a condição indicada, mediante documento hábil.

2.2.1.4 O resultado dos pedidos de isenção de Taxa de Inscrição será divulgado na data prevista no Cronograma do Concurso, com a publicação da relação nominal dos beneficiados, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

2.2.1.5 Indeferido o pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, o/a candidato/a deverá realizar o pagamento da Inscrição na forma prevista em 2.2, até o último dia de pagamento previsto no Item 4 deste Edital, Cronograma da Seleção.

2.3 É assegurado ao/à candidato/a, obedecidos os critérios de viabilidade e razoabilidade, Acompanhamento Especial, consistente em condição diferenciada para a realização do concurso, a qual deverão ser indicadas pelo/a candidato/a quando da inscrição, conforme modelo de requerimento disponível no Anexo V deste Edital.

2.3.1 O Acompanhamento Especial consistirá em intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

2.3.2 Para se habilitar ao Acompanhamento Especial o/a candidato/a deverá apresentar Laudo Médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores da data do requerimento com indicação da deficiência que justifique o acompanhamento.

2.3.3 O requerimento de Acompanhamento Especial será decidido pela Comissão de Seleção e Admissão, em decisão de caráter terminativo.

2.3.4 O resultado dos requerimentos de Acompanhamento Especial será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

2.3.5 A não solicitação de Acompanhamento Especial na ocasião da inscrição implica na sua não concessão quando da realização das Etapas.

2.4 Das vagas reservadas para Política de Ação Afirmativa da UFPE.

2.4.1 São reservadas duas (02) vagas de para o curso de mestrado e uma (01) para o curso de doutorado, em cada Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito, para a implementação da Política de Ação Afirmativa da UFPE, regulada pela Resolução 17/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2.4.2 Às vagas referidas no caput deste artigo, concorrerão em igualdade de condições para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis).

2.4.3 As vagas reservadas para a Política de Ação Afirmativa da UFPE incluem necessariamente uma vaga em caráter prioritário às pessoas com deficiência.

2.4.4 Os/As candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, no ato de inscrição, farão a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo, tanto em vagas de ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

2.4.5 Em caso de desistência de candidato/a para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado/a em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo candidato/a posteriormente classificado/a e aprovado/a, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

2.4.6 Os/As candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados/as na ampla concorrência, serão matriculados/as em vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros/as candidatos/as inscritos/as nas vagas de ações afirmativas, se aprovados/as e classificados/as no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

2.4.7 Na hipótese de não haver candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados/as e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

2.4.8 Nos casos em que houver mais candidatos/as aprovados/as do que o número de vagas previstas no Item 2.4.1 deste Edital, ocupará a vaga aquele que obtiver maior pontuação, de acordo com os critérios definidos por este Edital.

2.5 O/A candidato/a solicitante de vaga na Política de Ação Afirmativa da UFPE de cunho racial que lograr aprovação na seleção, deverá se submeter, em data e local apazado, sob pena de desclassificação da condição da ação afirmativa, à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação, constituída pela Portaria No. 24/2019 do CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a qual decidirá, no prazo previsto no Calendário da Seleção, sobre a condição de cunho racial, sendo o candidato/a informado pelo endereço eletrônico por ele indicado quando da inscrição.

2.5.1 Da decisão da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias à Comissão Recursal de cuja decisão não caberá recurso.

2.5.2 A não satisfação pelo candidato/a em relação à inclusão na Cota Racial o excluirá dessa condição e o manterá como candidato/a concorrendo na seleção com os/as demais candidatos/as.

2.6 O/A indígena deverá contar com registro administrativo de nascimento de indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local, nos termos da Resolução nº 17/2021-CEPE, disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/39118/3666277/Res+2021+17+CEPE+%28Ac%C2%B8o~es+Afirmativas+na+PG%29.pdf/fe0e901f-b1b3-485f-87e3-787b3058c5eb>.

2.7 O/A candidato/a concorrente à Política de Ação Afirmativa da UFPE participará da seleção em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que concerne ao conteúdo das Etapas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das etapas e à nota mínima exigida aos demais candidatos/as.

2.8 Verificadas má-fé ou fraude no pleito do/a candidato/a na inclusão da Política Afirmativa da UFPE, este será eliminado do certame.

**3 Resultado das Inscrições.** O resultado das inscrições será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>, na data prevista no Cronograma da Seleção.

#### **4 Cronograma da Seleção – Mestrado e Doutorado**

<b>EVENTO</b>	<b>2022</b>	<b>HORA</b>
<b>INÍCIO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>03 / jan.</b>	<b>A partir das 08:00</b>
<b>PRAZO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>03 e 07/jan.</b>	<b>23:59h</b>
<b>PRAZO PARA O PEDIDO DE INCLUSÃO NA POLÍTICA DE COTA</b>	<b>03 e 07/jan.</b>	<b>23:59h</b>
<b>RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>10/jan.</b>	<b>15:00H</b>
<b>RECURSOS AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO</b>	<b>11 e 12/jan.</b>	<b>15:00H</b>
<b>DECISÃO DOS RECURSOS AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>13/jan.</b>	<b>15:00H</b>
<b>ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>13/jan.</b>	<b>HORÁRIO BANCÁRIO</b>
<b>FIM DO PRAZO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>14/jan.</b>	<b>15:00H</b>
<b>DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS</b>	<b>24/jan.</b>	<b>15:00h</b>
<b>RECURSOS AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>25 e 26/jan.</b>	<b>Até 23:59h</b>
<b>DECISÃO DOS RECURSOS AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>31/jan.</b>	<b>15:00h</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS</b>	<b>31/jan.</b>	<b>15:00h</b>
<b>ETAPA I – TESTE DE PROFICIÊNCIA DE IDIOMA (*)</b>	<b>01 a 11/fev.</b>	<b>(**)</b>
<b>RESULTADO DA ETAPA I</b>	<b>15/fev.</b>	<b>15:00h</b>
<b>RECURSOS AO RESULTADO DA ETAPA I</b>	<b>16 e 17/fev.</b>	<b>23:59h</b>
<b>DECISÃO DOS RECURSOS DÀ ETAPA I</b>	<b>25/fev.</b>	<b>15:00h</b>
<b>ETAPA II – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA</b>	<b>15/fev. a 14/mar.</b>	<b>(**)</b>
<b>RESULTADO DA ETAPA II</b>	<b>16/mar.</b>	<b>15:00h</b>
<b>RECURSOS AO RESULTADO DA ETAPA II</b>	<b>17 e 18/mar.</b>	<b>23:59h</b>
<b>DECISÃO DOS RECURSOS ÀO RESULTADO DA ETAPA II</b>	<b>29/mar.</b>	<b>15:00h</b>
<b>DIVULGAÇÃO DA AGENDA PARA ETAPA III</b>	<b>01/abr.</b>	<b>15:00h</b>
<b>ETAPA III – ARGUIÇÃO DA BIBLIOGRAFIA E DO PROJETO DE PESQUISA (**)</b>	<b>04/abr. a 14/abr.</b>	<b>(**)</b>
<b>RESULTADO DA ETAPA III</b>	<b>25/abr.</b>	<b>15:00h</b>

<b>RECURSOS AO RESULTADO DA ETAPA III</b>	<b>26 e 27/abr.</b>	<b>Até 23:59h</b>
<b>DECISÃO DOS RECURSOS AO RESULTADO DA ETAPA III</b>	<b>02/maio</b>	<b>15:00h</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>04/maio</b>	<b>15:00h</b>
<b>RECURSOS AO RESULTADO</b>	<b>05 e 06/maio</b>	<b>23:59h</b>
<b>DECISÃO DOS RECURSOS AO RESULTADO</b>	<b>12/maio</b>	<b>15:00h</b>
<b>PRAZO PARA OS/AS CANDIDATOS/AS ENVIAREM O VÍDEO PARA A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>	<b>13 a 18/maio</b>	<b>15:00h</b>
<b>SESSÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>	<b>19/maio</b>	<b>(***)</b>
<b>RESULTADO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>	<b>25/maio</b>	<b>16:00h</b>
<b>RECURSO À DECISÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>	<b>26 e 27/maio</b>	<b>23:59h</b>
<b>RESULTADO AOS RECURSOS AO RESULTADO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>	<b>06/jun.</b>	<b>16:00h</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>13/jun.</b>	<b>16:00h</b>
<b>MATRÍCULA ON-LINE SIG@A</b>	<b>a ser divulgada em <a href="https://www.ufpe.br/ppgd/selecao">https://www.ufpe.br/ppgd/selecao</a></b>	
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>01 ago./2022</b>	

(\*) O Teste de Proficiência de Idioma será aplicada e corrigida pela CLING – Coordenação de Línguas e Interculturalidade da UFPE.

(\*\*) Local e horário serão divulgados aos/às candidatos/as cotistas aprovados nas demais etapas, no endereço eletrônico: <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

## 5 ETAPAS

5.1 O processo seletivo ao Mestrado e ao Doutorado em Direito da UFPE ocorrerá em 3 (três) Etapas, todas com caráter eliminatório: Proficiência de Idioma; Avaliação do Projeto de Pesquisa; Arguição da Bibliografia e do Projeto de Pesquisa.

5.2 **Etapa I – Teste de Proficiência de Idioma:** A Proficiência de Idioma, de caráter eliminatório, terá peso 0 (zero) para fins de cômputo do Resultado Final do Processo Seletivo, exige nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação e terá duração de 02 (duas) horas, será realizada pela CLINC, devendo as respostas das questões do teste serem redigidas no idioma escolhido pelo/a Candidato/a no ato da inscrição no Processo Seletivo.

5.2.1 São idiomas contemplados pelo Processo Seletivo: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano, devendo ser escolhido pelo/a candidato/a quando de sua inscrição.

5.2.2 Em se tratando de candidato/a ao Doutorado, a indicação deverá ser de idioma (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano) diverso do qual se submeteu quando da realização do Mestrado

5.2.3 A avaliação da Proficiência de Idioma é de responsabilidade da CLING – Coordenação de Línguas e Interculturalidade da UFPE (<https://www.ufpe.br/dri/prova-de-proficiencia-ppgs>), em conformidade ao manual de aplicação do teste de proficiência em língua estrangeira - modalidade

remota, publicado pela Diretoria de Relações Internacionais da UFPE em <https://www.ufpe.br/documents/40788/506683/Manual+Proficie%5Encia+Cling3.pdf/86d21e9a-5feb-4f90-ba96-db0b40f7fea2>

5.2.4 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o pagamento de taxa para aplicação e correção do Teste de Proficiência de Idioma diretamente à CLING – Coordenação de Línguas e Interculturalidade da UFPE, responsável pela aplicação e correção do teste de Proficiência de Idioma, na forma por ela indicada, acarretando o não pagamento a eliminação do processo seletivo.

5.2.5 A proficiência de línguas será avaliada considerando como critério de avaliação:

Conhecimento do idioma	50%
A compreensão e interpretação de texto científico redigido na língua escolhida pelo/a candidato/a na inscrição no Processo Seletivo	50%

5.2.6 O/A candidato/a que tiver aprovado seu pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo será igualmente isento da taxa para aplicação e correção do Teste de Proficiência de Idioma.

5.2.7 Para solicitar a inscrição para o Teste de Proficiência de Idioma, os/as candidatos/as com inscrição homologada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito, devem se inscrever no link abaixo: <https://sistemas.fade.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx#>

5.2.8 Todas as informações sobre a inscrição para o Teste de Proficiência de Idioma, eventuais custos e inclusive emissão de certificado devem ser consultadas junto à CLING-DRI nos emails [apoio.cling@ufpe.br](mailto:apoio.cling@ufpe.br) e/ou [proficiencia@ufpe.br](mailto:proficiencia@ufpe.br).

5.2.9 Os/As candidatos/as que efetuarem sua inscrição para o Teste de Proficiência de Idioma sem a devida homologação prévia do Programa de Pós-Graduação em Direito terão sua solicitação automaticamente cancelada.

5.2.10 Durante a realização do exame, é vetado o uso de dicionários físicos ou online, bem como quaisquer livros ou materiais diversos.

5.2.11 São especificações necessárias para o/a candidato/a participar do Teste de Proficiência de Idioma: uso de computador (*desktop* ou *notebook*) com sistema operacional Windows ou Mac, com webcam acoplada, entradas e saídas de áudio funcionais, teclado alfanumérico e conexão estável com a internet.

5.2.10.1 O/A candidato/a deverá realizar a instalação prévia à realização do Teste de Proficiência de Idioma do aplicativo [zoom.us](https://zoom.us) (<https://zoom.us/download>).

5.2.10.2 O uso da plataforma Zoom é indispensável para:

I – realização de treinamento e orientação para o Teste de Proficiência de Idioma;

II – realização do Teste de Proficiência de Idioma.

a) Em ambos os casos, o/a candidato/a receberá um link em seu e-mail indicado quando da inscrição para ativar a webconferência. O/A candidato/a deverá ter webcam e áudios ativos nessas ocasiões.

b) A plataforma Zoom realizará a gravação do teste e será utilizada para identificar os/as candidatos/as antes do exame, bem como monitorar a respectiva realização do certame, observando o cumprimento das normas e comportamento dos/as candidatos/as.

c) Em caso de ausência da imagem do/a candidato/a na webcam, o sistema de supervisão bloqueará o acesso ao Teste de Proficiência de Idioma.

d) Em um eventual problema da webcam do seu computador, em último caso, utilize seu celular para abertura do aplicativo Zoom, deixando-o num ângulo que seja possível visualizar seu rosto.

5.2.11 A organização e logística do Teste de Proficiência de Idioma são de inteira responsabilidade da CLING-DRI, sendo as datas e/ou horários constantes no Cronograma (Item 4 deste Edital), repassados detalhadamente aos/às candidatos/as com antecedência no que se refere à dinâmica do teste.

5.2.12 É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a dispor do aparato tecnológico para participar do Teste de Proficiência de Idioma uso de computador (*desktop* ou *notebook*) com sistema operacional Windows ou Mac, com webcam acoplada, entradas e saídas de áudio funcionais e conexão estável com a internet.

5.2.13 A CLING - Coordenação de Línguas e Interculturalidade da UFPE não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a participação nas salas virtuais de realização do Teste de Proficiência de Idioma.

5.2.14 Os/As candidatos/as devem estar atentos a tais comunicados enviados por e-mail, disponibilizando integralmente todos os dias e horários previamente sinalizados nesse cronograma.

5.2.15 Uma vez alocado em determinado dia e horário, conforme cronograma deste Edital, não será possível realizar permutas para realização da Sessão de Orientação e Treinamento nem do Teste de Proficiência de Idioma.

5.2.16 A presença na Sessão de Orientação e Treinamento é opcional, embora recomendável.

5.2.17 É de total responsabilidade dos/as candidatos/as ausentes na Sessão de Orientação e Treinamento o conhecimento adequado para uso das plataformas e seus sistemas, não podendo alegar desconhecimento e/ou solicitar explicações sobre o tema no dia do Teste de Proficiência de Idioma.

5.2.18 As informações sobre links, plataformas, acessos, uso de webcam e demais regras serão repassadas na Sessão de Treinamento e Orientação, bem como encaminhadas detalhadamente por e-mail.

5.2.19 Faltando 15 minutos para início do certame, o acesso às plataformas e sala de videoconferência é fechado, vetando qualquer acesso a partir desse horário.

5.2.20 Será automaticamente desclassificado o/a candidato/a que perder conexão de internet, indicando ausência da sala de videoconferência igual ou superior a 20 minutos contínuos e/ou ausência de imagem na webcam por tempo igual ou superior a 20 minutos contínuos.

5.2.21 Será automaticamente desclassificado o/a candidato/a que esteve desconectado da plataforma do exame e/ou sala de videoconferência por sucessivas vezes, totalizando até o máximo de 08 desconexões sucessivas ou intermitentes durante a realização do Teste de Proficiência de Idioma.

5.2.22 Durante a realização do Teste de Proficiência de Idioma, as demais regras e normas estabelecidas pela CLING-DRI, devidamente encaminhadas por escrito aos/às candidatos/as, têm igual valor editalício, não podendo o/a candidato/a alegar desconhecimento destas.

**5.3 Etapa II – Avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório, tem peso 4 (quatro) e exige nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

5.3.1 O Projeto de Pesquisa, para os/as candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado, deverá ser apresentado conforme Anexo II a este Edital, em PDF, quando da inscrição e deverá conter, além dos elementos pré-textuais, os seguintes elementos textuais: Introdução (objeto, problematização, estado da arte e hipótese (se houver)); Objetivos; Metodologia (com fundamentação teórica); Roteiro (uma prévia de sumário da dissertação ou tese); Cronograma de execução, bem como as Referências, conforme normas da ABNT, como elemento pós-textual.



5.3.2 O Projeto de Pesquisa (conforme Anexo II, deste Edital), com limite de 06 (seis) a 10 (dez) páginas de elementos textuais, deverá ser desenvolvido em papel A4, com todas as margens de 2,0 cm; em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, e com demais formatações nos termos da ABNT, sendo livres as demais formatações e admitido uso do sistema de chamada autor-data ou numérico.

5.3.3 A Avaliação do Projeto de Pesquisa será de responsabilidade de Comissão Examinadora específica para esta Etapa formada por, no mínimo, 02 (dois) professores vinculados à Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição, admitida a possibilidade de participação de pesquisadores doutores convidados pelos integrantes das Linhas de Pesquisa.

5.3.4 São critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa:

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Demonstração, na redação, de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20%
Consistência e viabilidade da pesquisa e, para os/as candidatos/as ao Doutorado, a demonstração da contribuição para o campo estudado, pela importância e ineditismo da pesquisa.	20%

**5.4 ETAPA III - ARGUIÇÃO DA BIBLIOGRAFIA E DO PROJETO DE PESQUISA** de caráter eliminatório, tem peso 6 (seis) e exige nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

5.4.1 A Comissão Examinadora desta Etapa será formada por, no mínimo, 02 (dois) professores vinculados à Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição, admitida a possibilidade de participação de pesquisadores doutores convidados pelos integrantes das Linhas de Pesquisa.

5.4.2 Esta Etapa será realizada individualmente, por videoconferência, através da ferramenta Google Meets, em conformidade com cronograma, obedecido o calendário este Edital, divulgado, junto com orientações relativas a esta Etapa, previamente no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

5.4.3 Na sala virtual somente poderão estar presentes (logados) o/a candidato/a e os membros da Comissão Examinadora, e, em caráter excepcional, o suporte técnico eventualmente necessário.

5.4.4 O link e demais informações relativas a esta Etapa serão encaminhados ao/à candidato/a exclusivamente para o e-mail por ele/a indicado quando da inscrição, inadmitida a indicação posterior de qualquer outro endereço eletrônico.

5.4.5 O/A candidato/a contará com até 10 (minutos) para apresentar seu Projeto de Pesquisa, seguidos de arguição pela Comissão Examinadora desta Etapa por até 20 (vinte) minutos e até 10 (minutos) para respostas às arguições referentes ao Projeto de Pesquisa e aos temas e bibliografia (v. Anexo I) atinentes à Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a no ato sua inscrição.

5.4.6 A Comissão Examinadora procederá a gravação da arguição, devendo, ao término delas, compartilhar a gravação com a Comissão de Seleção.

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia constante do Anexo I	30%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas propostos	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa, considerando o texto do projeto apresentado.	30%

5.4.2 São critérios para a avaliação da Arguição da Bibliografia e do Projeto de Pesquisa:

5.4.3 É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a dispor do aparato tecnológico para participar desta Etapa uso de computador (*desktop* ou *notebook*) com sistema operacional Windows ou Mac, com webcam acoplada, entradas e saídas de áudio funcionais e conexão estável com a internet.

5.4.4 O Programa de Pós-Graduação em Direito não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a participação nas salas virtuais das comissões.

## 6 RESULTADO

6.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela **média ponderada dos pesos** atribuídos às Etapas II (Avaliação do Projeto de Pesquisa) e III (Arguição da Bibliografia e do Projeto de Pesquisa), classificados os/as candidatos/as aprovados/as, em ordem decrescente das médias, e obedecido o número de vagas de cada uma das Linhas de Pesquisa.

6.2 Na ocorrência de empates, constituem-se critérios de desempate, sucessivamente, as notas: a) da Etapa III (Arguição da Bibliografia e do Projeto de Pesquisa); b) da Etapa I (Proficiência de Idioma); c) da análise do currículo; e d) maior idade.

6.3 A divulgação do Resultado Final será realizada por publicação no Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

## 7 RECURSOS

7.1 São assegurados recursos das decisões de indeferimento da Inscrição, da Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, de não aprovação na Heteroidentificação, dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo e do Resultado Final da Seleção.

7.2 Os recursos, devidamente fundamentados, sob pena de não conhecimento, deverão ser interpostos perante o órgão competente conforme informações constantes do no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>, no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de divulgação das referidas decisões, garantido aos candidatos solicitar vistas das provas/avaliação e dos espelhos de correção.

7.3 Compete à Comissão de Seleção e Admissão o exame e decisão dos recursos que objetivem o indeferimento da Inscrição, da Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição e do resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo.

7.4 Compete à Comissão Recursal de que trata o item 2.5 os recursos relativos à Heteroidentificação.

7.5 Compete ao Colegiado do PPGD-UFPE o exame e decisão dos recursos ao Resultado Final da Seleção.

7.6 Na hipótese de não ser o recurso decidido antes da realização da Etapa subsequente da Seleção, será assegurado efeito suspensivo ao mesmo, habilitando o/a candidato/a a participar das subsequentes fases da Seleção até a decisão do recurso.

## **8 VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Quantitativo de vagas, distribuídas pelas Linhas de Pesquisa/Áreas de Concentração, as quais serão preenchidas por/pela candidatos/as classificados/as, obedecida à ordem de classificação dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição:

LINHA DE PESQUISA	MESTRADO	DOCTORADO
8.2 1.1 - Jurisdição e Processos Constitucionais	6	3
8.3 1.2 - Estado e Regulação	6	3
8.4 2.1 - Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica	6	3
8.5 2.2 - Transformações das Relações Jurídicas Privadas	6	3
8.6 2.3 – Direito Internacional e Globalização	6	3
8.7 3.1 - Justiça e Direitos Humanos na América Latina	6	3
8.8 3.2 - Teorias da Decisão Jurídica	6	3

8.9 Serão asseguradas 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Doutorado e 42 (quarenta e duas) vagas para o curso de Mestrado, sendo que reservadas para os/as candidatos/as concorrentes à Política de pelas Cotas Raciais 02(duas) vagas para o Mestrado e 01 (uma) para o Doutorado em cada Linha de Pesquisa.

8.10 As vagas disputadas são as da Linha de Pesquisa indicada pelo/a candidato/a quando de sua inscrição, vedada posterior alterações.

8.11 O/A candidato/a concorrente às Cotas que venha a lograr nota que o habilite à ampla concorrência nela será incluído, preservada a correspondente cota para outro/a candidato/a cotista, observada a ordem de classificação.

8.4.1 Na ocorrência da hipótese prevista em 8.4, fica dispensado o/a candidato/a de se submeter à Comissão de Heteroidentificação prevista no item 2.4 deste Edital.

8.12 Não havendo candidato/a cotista para determinada vaga, a vaga reservada para cotas será revertida em vaga de ampla concorrência da mesma Linha de Pesquisa.

8.13 Ocorrendo desistência ou eliminação de candidato/a classificado/a até a data de encerramento da matrícula, será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a não classificado/a da mesma linha de pesquisa conforme a ordem de classificação e espécie da vaga (cota ou ampla concorrência).

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O/A candidato/a que se inclua no previsto nos itens 1.1.2 a 1.1.3 deste Edital, obriga-se, caso aprovado e classificado, à apresentação do diploma, sob pena de desclassificação.

9.2 Em se tratando de diploma de Graduação ou Mestrado obtido no estrangeiro, o mesmo deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país de emissão ou com a Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção de Haia, dispensável para diploma obtido na França, para o qual não é exigível autenticação.

9.3 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente Edital, cujo descumprimento o conduzirá à desclassificação na Seleção.

9.4 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos examinadores e disponibilizadas no Informações no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

9.5 Pela inscrição o/a candidato/a manifesta ciência e absoluta concordância com todas as disposições do presente edital.

9.6 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa I (Teste de Proficiência de Idioma) e da IV (Arguição da Bibliografia e do Projeto de Pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.7 A Comissão de Seleção e Admissão, aprovada pelo Colegiado do PPGD-UFPE, é composta pelos Docentes Permanentes do Programa: Artur Stamford da Silva, Francisco Ivo Dantas Cavalcanti e Torquato da Silva Castro Júnior.

9.8 Informações no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>.

9.9 À Comissão de Seleção e Admissão compete decidir os casos omissos.

Recife, 17 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Mariana Pimentel Fischer Pacheco  
Coordenadora do PPGD

## **ANEXOS**

### **ANEXO I - PROGRAMA/BIBLIOGRAFIA**

### **ANEXO II – PROJETO DE PESQUISA**

### **ANEXO III - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

### **ANEXO IV - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA**

### **ANEXO V - REQUERIMENTO DE ACOMPANHAMENTO ESPECIAL**

**PPGD/UFPE – SELEÇÃO 2022**  
**ANEXO I**  
**PROGRAMA/BIBLIOGRAFIA**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: 1 – TRANSFORMAÇÕES DO DIREITO PÚBLICO**

**LINHA DE PESQUISA 1.1 – JURISDIÇÃO E PROCESSOS CONSTITUCIONAIS**

**PROGRAMA**

- 1 Constituição e Constitucionalismo. A Ideologia Constitucional e as vertentes ideológicas do Constitucionalismo moderno-contemporâneo.
- 2 A época constitucional. Historicidade das instituições sociais. Sistema jurídico “nacional” e sistemas jurídicos “estrangeiros”. Direito Constitucional Geral, Direito Constitucional Particular e o Direito Constitucional Comparado. A Recepção Legislativa.
- 3 Da Legislação Comparada ao Direito Comparado Ciência. O Constitucionalismo Democrático e a Justiça Constitucional. Principais modelos nas legislações estrangeiras. Uma análise comparada. O Estado moderno e o Estado contemporâneo. A Jurisdição Constitucional e a corrente contramajoritária. Constitucionalismo global, processos constitucionais e mudanças constitucionais em tempo de Crise do Estado de Direito.
- 4 A Fazenda Pública em juízo e o sistema multiportas de solução de disputas: arbitragem, mediação e negociação com o Poder Público. O julgamento de casos repetitivos. O mandado de segurança.
- 5 Os procedimentos e as técnicas processuais. Procedimento comum e procedimentos especiais. Rigidez e flexibilidade procedimental. A segurança jurídica e o direito processual. Direito intertemporal, coisa julgada a estabilidades processuais.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

CABRAL, Antônio do Passo. **Coisa julgada e preclusões dinâmicas**. 3ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019.

CASTELO BRANCO, Pedro Hermílio Villas Bôas; GOUVÊA, Carina Barbosa; LAMENHA, Bruno (Org). **Populismo, constitucionalismo populista, jurisdição populista e crise da democracia**. Belo Horizonte: Caso do Direito, 2020.

CASTRO, Gina Gouveia Pires de. **Controle de constitucionalidade de lei & ato normativo municipal: uma análise sobre seu funcionamento na Federação Brasileira**. Curitiba: Juruá, 2016.

CUNHA, Leonardo Carneiro da. **A Fazenda Pública em Juízo**. 17ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Direito intertemporal e o novo Código de Processo Civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

DANTAS, Ivo. **Constituição & processo**. Direito Processual Constitucional. 3ª edição revista aumentada e atualizada. Curitiba: Juruá, 2016.

DANTAS, Ivo. **Novo direito constitucional comparado**. Introdução Teoria e Metodologia. Curitiba: Juruá, 2010.

DANTAS, Ivo. **O valor da constituição: edição histórica**. 3. ed. Curitiba: Juruá Editora, 2010.

DANTAS, Ivo. **Teoria do processo e da história constitucionais: uma análise epistemológica na perspectiva comparada**. Vol. 1. Curitiba: Instituto Memória. Centro de Estudos da Contemporaneidade, 2019.

DANTAS, Ivo; FILHO DANTAS, Ivo. **Fraude constitucional à vista: é a constituição de 1988 passível de nova revisão?** Curitiba: Instituto Memória. Centro de Estudos da Contemporaneidade, 2018.

DIDIER JR., Fredie; CABRAL, Antonio do Passo; CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Por uma nova teoria dos procedimentos especiais: dos procedimentos às técnicas.** 2. Salvador: JusPodivm, 2021.

GOUVÊA, Carina Barbosa; CASTELO BRANCO, Pedro Hermílio Villas Bôas. **Populismos.** Belo Horizonte: Casa do Direito, 2020.

## **LINHA DE PESQUISA 1.2 – ESTADO E REGULAÇÃO**

### **PROGRAMA**

- 1 Regime Jurídico-administrativo e os princípios da Administração Pública. O interesse público. O controle da Administração Pública. A LINDB e as normas de direito público. O interesse público. Administração Pública e segurança jurídica.
- 2 A regulação independente e suas características. O controle da atividade regulatória.
- 3 Análise Econômica do Direito.
- 4 Justiça Fiscal: tributação, direitos humanos e desigualdade. Justiça na arrecadação e na despesa pública. Dívida pública.
- 5 Federalismo fiscal. Tributação indutora. Reforma Tributária.
- 6 Direito e desenvolvimento.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

AGRA, Walber de Moura. A política econômica como instrumento para realização da Constituição Econômica. Belo Horizonte. **Revista Forum de Direito Financeiro Econômico – RFD FE**, Editora Forum, 2019, pp 161 a 184.

AGRA, Walber de Moura. O desenvolvimento em face da COVID-19. In AGRA, Walber Moura e CAVALCANTI, Francisco Queiroz Bezerra. **O projeto desenvolvimentista diante da pandemia da COVID 19.** Curitiba: Brazil Publishing, 2021, p. 9-41.

BRESSER-PEREIRA. L. C. O novo desenvolvimento e a ortodoxia convencional. **São Paulo em perspectiva**, São Paulo, v. 20, n. 3, p. 5-24, jul./set. 2006.

CAVALCANTI, Francisco Queiroz. A reserva de densificação normativa da lei para preservação do princípio da legalidade. **Revista Duc In Altum Caderno de Direito**, v. 1, nº. 1, p. 59-80; jul./dez. 2009.

CHANG, Ha – Joon. **Chutando a Escada.** A estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica. São Paulo: editora UNESP, 2002.

HESPANHA, Pedro, FERREIRA, Silvia e PACHECO, Vanda. O Estado Social, Crise e Reformas. A Economia Política do Retrocesso. Crise, Causas e Objectivos. REIS, José (coord). **A Economia Política do Retrocesso.** Crise, causas e objetivos observatório sobre crises e alternativas. Lisboa: Almedina, 2014. p. 189-282.

MELO, Luciana Grassano de Gouvêa. A justiça fiscal entre o “dever-ser” constitucional/e o “ser” institucional. Reformas ou Deformas Tributárias e Financeiras. Por que, Para que, Para que e Como? SCAFF, Fernando e outros (org.). **Reformas ou deformas tributárias e financeiras: por que, para que, para que e como?** Belo Horizonte: Letramento, 2020. p. 684-698.

MELO, Luciana Grassano de Gouvêa. Para entender o papel da tributação na desigualdade. *Justiça Fiscal. Estudos críticos de problemas atuais*. Melo, Luciana Grassano de Gouvêa (org.). **Justiça fiscal: estudos críticos de problemas atuais**. Belo Horizonte: Letramento: 2020. p. 21-35.

NOBRE JUNIOR, Edilson Pereira. **As normas de direito público na Lei de Introdução ao Direito Brasileiro**. Paradigmas para interpretação e aplicação do direito administrativo. São Paulo: Contracorrente, 2019.

NOBRE JUNIOR, Edilson Pereira. **Direito administrativo contemporâneo**. Temas fundamentais. São Paulo: Jus Podium, 2016.

NOBRE JUNIOR, Edilson Pereira. **O controle jurisdicional da função normativa das agências reguladoras**. São Paulo: contracorrente, 2021.

NABAIS, José Casalta. **O dever fundamental de pagar impostos**. Lisboa: Almedina, 1998.

NÓBREGA, Marcos. **Direito da infraestrutura**. São Paulo: Quartier Latin, 2011.

NÓBREGA, Marcos. **Direito e economia da infraestrutura**. São Paulo: Forum, 2020.

REZENDE, André Lara. **Consenso e contrassenso**. Por uma economia não dogmática. São Paulo: Portfolio/Peguin, 2020.

SANCHES, Saldanha. **Justiça fiscal**. Lisboa: Fundação Francisco Manoel dos Santos, 2010.

TIMM, Luciano (org.). **Direito e economia no Brasil**. Capítulos 6 e 18. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.

## **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: 2 - TRANSFORMAÇÕES DO DIREITO PRIVADO**

### **LINHA DE PESQUISA 2.1– DIREITO DO TRABALHO E TEORIA SOCIAL CRÍTICA PROGRAMA**

- 1 A crítica filosófica da modernidade e sua importância na compreensão do trabalho/livre subordinado como objeto do Direito do Trabalho.
- 2 A contribuição de anarquistas e comunistas para a evolução legislativa do direito social brasileiro.
- 3 Reforma Trabalhista e retrocesso hermenêutico. Os caminhos do acesso à justiça e da efetividade dos direitos fundamentais na Justiça do Trabalho.
- 4 Adoecimento e meio ambiente do trabalho. As contribuições da teoria organizacional e da teoria da comunicação e da informação críticas à sua adequada compreensão.
- 5 O mundo do trabalho: fundo público, Reforma trabalhista e reforma previdenciária.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. **O direito do trabalho na filosofia e na teoria social crítica**. Os sentidos do trabalho subordinado na cultura e o poder das organizações. São Paulo: LTr, 2017.

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. A “reforma trabalhista”: entre a iniquidade e a intolerância. Uma contribuição hermenêutica a sua adequada compreensão. In: Luciano Martinez;

Jorge Boucinhas Victor Salino de Moura Eça (Org.). **A reforma trabalhista na visão da academia brasileira de direito do trabalho** (v. 1). Porto Alegre: Lex Magister, 2018. p. 77-99.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**. O novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

COSENTINO FILHO, Carlo Benito. **O direito do trabalho na revolução informacional e nas teorias dos movimentos sociais**. Impactos no postulado autonomia, nas relações individuais e coletivas de trabalho. Belo Horizonte: RTM, 2018.

DARDOT, Pierre; LAVAL Christian. **A nova razão do mundo**. Ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

ESTEVES, Juliana T. **O direito da seguridade social e da previdência social**: a renda universal garantida, a taxação dos fluxos financeiros e a nova proteção social. Recife: EdUFPE, 2015.

LIRA, Fernanda Barreto. **A greve e os novos movimentos sociais**. Para além da dogmática jurídica e da doutrina da OIT. São Paulo: LTr, 2008.

MELO FILHO, Hugo Cavalcanti (coord.). **Direito do trabalho e teoria social crítica**. São Paulo: LTR, 2020.

MELO FILHO, Hugo Cavalcanti. O Papel dos Juízes na Defesa do Direito do Trabalho: controles de constitucionalidade e de convencionalidade. In: MELO FILHO, Hugo Cavalcanti (Org.). **Direito do trabalho e teoria social crítica**. Homenagem ao Professor Everaldo Gaspar Lopes de Andrade, vol. 1. São Paulo: LTr, 2020. p. 100-112.

SALVADOR, Evilásio. **Fundo público e seguridade social no Brasil**. Cortez, 2017.

TOSTES, Anjuli; MELO FILHO, Hugo (orgs.). **Quarentena**. Reflexões sobre a pandemia. Bauru-SP: Canal 6, 2020.

ZAIDAN, Michel. **A Escola de Frankfurt**: em nove lições. Curitiba, Collaborativa, 2020.

ZAIDAN, Michel. **Histórias do sindicalismo brasileiro**. Recife: Livro Rápido. 2021.

CAVALCANTI, Tiago. **Sub-humanos**: o capitalismo e a metamorfose da escravidão. São Paulo: Boitempo, 2021.

## **LINHA DE PESQUISA 2.2 – TRANSFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS**

### **PROGRAMA**

1. Da formação do iuscommune às codificações modernas; relações entre o direito privado e a proteção constitucional dos vulneráveis.

2. Teoria geral do direito civil. Capacidade. Direitos da personalidade. Situação jurídica. Relação jurídica.

Direitos Subjetivos. Teoria do Fato Jurídico.

3. Direito das coisas: teoria, posse e direitos reais em espécie.

4. Princípios do Direito de Família. Entidades familiares. Modos de filiação. Autoridade parental. Adoção.

5. Contratos de consumo. Proteção individual e coletiva jurídica do consumidor. Teoria Geral da Responsabilidade Civil e a responsabilidade civil nas relações de consumo, pelo fato e pelo vício do produto ou do serviço.



## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ADEODATO, João Maurício. **Uma teoria retórica da norma jurídica e do direito subjetivo**. 2 ed. São Paulo: Noeses, 2014.
- BELTRÃO, Silvio Romero. **Direitos da personalidade**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- CASTRO JUNIOR, Torquato. **A pragmática das nulidades e a teoria do ato jurídico inexistente**. São Paulo: Noeses, 2019.
- COSTA FILHO, Venceslau Tavares. Continuidade e originalidade do pensamento de Francisco de Paula Baptista e suas práticas perante o Tribunal da Relação de Pernambuco. In: CUNHA, Mônica Maria de Pádua Souto da; AMARAL, Carlos Alberto Vilarinho. **Tribunal de Justiça de Pernambuco - 200 anos de história**. Vol. I: Tribunal da Relação (1821-1892). Recife: Tribunal de Justiça de Pernambuco, 2021, p. 359-385.
- HESPANHA, Antonio Manuel. **Cultura jurídica européia: síntese de um milênio**. Coimbra: Almedina, 2012.
- LÔBO, Paulo. **Direito civil: famílias**. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
- LÔBO, Paulo. **Direito civil: parte geral**. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
- MARQUES, Claudia Lima. **Contratos no Código de Defesa do Consumidor**. 9 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.
- MIRAGEM, Bruno. **Direito civil: responsabilidade civil**. São Paulo: Saraiva, 2015.
- LEAL, Larissa Maria de Moraes; DUARTE, Lorena Guedes.. (Org.). **Impactos da pandemia Covid-19 no Direito de Família e das Sucessões**. Brasília: OAB - Conselho Federal, 2020.
- PENTEADO, Luciano de Camargo. **Direito das coisas**. 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
- RODRIGUES JUNIOR, Otávio Luiz. **Direito civil contemporâneo: estatuto epistemológico, constituição e direitos fundamentais**. São Paulo: Forense Universitária, 2018.
- RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski; SOUZA, Eduardo Nunes; MENEZES, Joyceane Bezerra e EHRHARDT JR, Marcos. **Direito Civil Constitucional: a ressignificação da função dos institutos fundamentais do direito civil contemporâneo e suas consequências**. Florianópolis: Editora Conceito, 2014.

## LINHA 2.3 – DIREITO INTERNACIONAL E GLOBALIZAÇÃO

### PROGRAMA

#### PROGRAMA:

- 1) Perspectivas das Relações Internacionais para o Direito;
- 2) Direito do Comércio internacional: temas atuais e nova abordagem do Direito Internacional Privado;
- 3) Contribuição de organismos internacionais para a harmonização e uniformização das ordens jurídicas;
- 4) Contratos internacionais de comércio, Lex Mercatoria e Arbitragem;
- 5) Direito da Integração Regional, Relações Internacionais e processos de regionalização: atores, teorias e estrutura dos sistemas. União Europeia. Mercosul.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARZA, Eugênia C. N. A ideia de comércio internacional e suas implicações para o Direito Internacional. **Caderno de Relações Internacionais**, v. 1.1, 2012.

BARZA, E. C. N. R.; GUIMARAES, M. C. A Atuação Empresarial Transnacional: conceito, formas de atuação, efeitos e perspectivas para a regulamentação. **Revista Acadêmica - Faculdade de Direito do Recife**, v. 87, p. 49-71, 2015.

BÔAVIAGEM, Aurélio A. A arbitragem internacional. As suas tendências e o direito brasileiro. Agilização do seu reconhecimento através de alteração constitucional. **Revista Acadêmica - Faculdade de Direito do Recife**, v. 2, n.1, p.9-48. 2002.

COSTA, Cynara, de Barros. **A verdadeira Lex mercatoria**: o direito além do Estado: um estudo sobre as antigas e novas teorias da Lex mercatoria. Repositório UFPE: Disponível online em <http://www.repositorio.ufpe.br/handle/123456789/4772>

CRETELLA NETO, José. **Contratos internacionais** - cláusulas típicas. Campinas: Millenium Editora, 2011.

CRETELLA NETO, José. **Empresa Transnacional e direito internacional**: exame do tema à luz da globalização. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

DOLINGER, Jacob e TIBURCIO, Carmen. **Direito internacional privado**. Arbitragem Comercial Internacional. RJ: Renovar, 2003.

FERRAZ, Daniel Amin. O grupo de sociedades: mecanismo de inserção da empresa transnacional na nova Ordem Econômica Internacional. **Revista de Direito Internacional**, v. 9, n. 1, p. 15-25, 2012 <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/rdi/arEcle/view/1633>

GAMA JR, Lauro. **Contratos internacionais à luz dos princípios do UNIDROIT 2004** – Soft Law, Arbitragem e Jurisdição. RJ: Renovar, 2006

GUIMARÃES, Marcelo Cesar. **Cartéis internacionais**: desafios e perspectivas para a internacionalização do direito da concorrência. 2017. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade Federal de Pernambuco. Recife.  
<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/29852>

MAROPO de Oliveira, Roberta. **Arbitragem internacional em investimentos estrangeiros**: um estudo das alternativas aplicáveis ao direito brasileiro. 2010. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/3922>

PECEQUILO, Cristina Soreanu. **A União Europeia**. Os desafios, a crise e o futuro da integração. Elsevier, 2014.

RAMINA, Larissa. **Direito internacional dos investimentos**: solução de controvérsias entre Estados e Empresas transnacionais. Curitiba: Juruá, 2009.

RAMOS, André de Carvalho. O novo Direito Internacional Privado e o conflito de fontes na cooperação jurídica internacional. **Revista da Fac. Dir. Univ.** São Paulo v. 108 p. 621 - 647 jan/dez. 2013

STRENGER, Irineu. **Arbitragem comercial internacional**. SP: LTr, 1996.

THORSTENSEN, Vera Helena et al. Sistemas de regulação do comércio internacional em confronto: o marco dos estados e o marco das transnacionais. **Revista Política Externa**, v. 21, n. 4, abr./jun. 2013. <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/15860>

TOSTES, Ana Paula. **União Europeia: resiliência e inovação política no mundo contemporâneo**. Curitiba: Appris, 2017

ZANETTI, Augusto. **O Mercosul: Dimensões do processo de integração na América do Sul**. 1. ed. São Paulo-SP: Claridade, 2015. v. 1.

## **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: 3 – TEORIA DO DIREITO E JUSTIÇA**

### **LINHA DE PESQUISA 3.1 – JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA**

#### **PROGRAMA**

1. Sistema Interamericano de Direitos Humanos e Instituições Informais na América Latina.
2. Constitucionalismo latino-americano e justiça de transição: transições políticas e rupturas constitucionais.
3. Proteção internacional dos direitos humanos.
4. Constitucionalismo democrático e pensamento decolonial na América Latina.
5. Sistema de Justiça Criminal na América Latina: entre o autoritarismo e a democracia.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

BINDER, A.; CAPE, Ed; NAMORADZE, Zaza. EstándaresLaEnoamericanos sobre defensa Penal efectiva. BINDER, A.; CAPE, Ed; NAMORADZE, Zaza. (Org). **Defensa penal efectiva en América Latina**. ADC/ CERjusc / CoNECtAs / DEjusECiA / iDDD / iCCPG / ijPP / iNECiP, 2015.

BRINKS, Daniel M.; LEVITSKY, Steven; MURILLO, Maria Victoria. **Understanding Institutional Weakness: power and design in Latin American Institutions**: Elements in Politics and Society in Latin America. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.

GALINDO, Bruno. Transitional Justice in Brazil and the Jurisprudence of the Inter-American Court of Human Rights: a difficult dialogue with the Brazilian judiciary\*. **Sequência** (Florianópolis), Florianópolis, n. 79, p. 27-44, Aug. 2018.

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arLext&pid=S2177-70552018000200027&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arLext&pid=S2177-70552018000200027&lng=en&nrm=iso)>

GLOECKNER, Ricardo Jacobsen. **Autoritarismo e processo penal: uma genealogia das ideias autoritárias no processo penal brasileiro**. Tirant lo Blanch, 2018. Só o Capítulo 1.

NÓBREGA, Flavianne ; GALINDO, Bruno; da SILVA, Laura; RODRIGUES, Ana Laura. O (re)desenho institucional do pacto federativo diante da covid-19: arranjos institucionais no contexto da MP 926/2020. **Revista Direito Público**, Brasília, v. 17, n. 96, p. 65-92, nov./dez. 2020.

RAMOS, Andre de Carvalho. Responsabilidade Internacional do Estado por Violação dos Direitos Humanos. **Revista CEJ**, Brasília, n. 29, p. 53-63, abr./jun. 2005.  
<http://www.jf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/arEcle/view/663/843>

ROMAGUERA, D. C. L. ; TEIXEIRA, João Paulo Allain; BRAGATO, F. F. . Por uma crítica descolonial da ideologia humanista dos direitos humanos. **Derecho y Cambio Social**, v. 38, p. 1-16, 2014.

TEITEL, Ruti G. **Globalizing transitional justice: Contemporary Essays**. Oxford: University Press, 2014.

TEIXEIRA, João Paulo Allain; SPAREMBERGER, R. F. L. Neoconstitucionalismo europeu e novo constitucionalismo latino-americano: um diálogo possível? **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v. 3, p. 52-70, 2016.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. Dilemas e desafios da Proteção Internacional dos Direitos Humanos no limiar do século XXI. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. n.1 Brasília Jan./June 1997 <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-73291997000100007&script=sci\\_arLext&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-73291997000100007&script=sci_arLext&tlng=pt)>

## **LINHA DE PESQUISA 3.2 - TEORIAS DA DECISÃO JURÍDICA**

### **PROGRAMA**

1. Modelos de racionalidade do direito e problemas da decisão jurídica
2. Métodos de interpretação e o debate contemporâneo sobre a criação judicial do direito
3. Teorias da argumentação, tópica e retórica jurídica
4. Teoria crítica e decisão jurídica
5. Teoria dos sistemas e decisão jurídica

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

ATIENZA, Manuel. **As razões do direito**. Teorias da argumentação jurídica. São Paulo: Landy, 2003.

BELVISI, Francesco. Legal Argumentation and JusEce in Luhmann's System Theory of Law. **International Journal Semiotics Law**, v. 27, no. 2, p. 341-357, 2014. DOI: 10.1007/s11196-014-9374-9. Disponível em:

<https://iris.unimore.it/retrieve/handle/11380/1066201/188724/Belvisi%20su%20Luhmann%20IJSL%2011196-014-9374-9.pdf>

EIRE, A. Lopez. Retórica antigua y retórica moderna, **HVMANITAS**, v. XLVII, p. 871-907, 1995. Disponível em:

[https://www.uc.pt/fluc/eclassicos/publicacoes/ficheiros/humanitas47/54\\_Lopez\\_Eire.pdf](https://www.uc.pt/fluc/eclassicos/publicacoes/ficheiros/humanitas47/54_Lopez_Eire.pdf)

GARCÍA AMADO, Juan Antonio. **Retórica, argumentación y derecho**. Disponível em: <http://www.geocities.ws/jagamado/pdfs/retorica.pdf>

KRELL, Andreas. Entre desdém teórico e aprovação na prática: os métodos clássicos de interpretação jurídica. **Revista Direito GV**, São Paulo 10(1), p. 295-320, jan./jun. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rdgv/v10n1/a12v10n1.pdf>

PARINI, Pedro. A Análise Retórica na Teoria do Direito. **Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGDir./UFRGS**, Porto Alegre, v. 12, n. 1, set. 2017. ISSN 2317-8558. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/ppgdir/arEcle/view/72771>>. Acesso em: 21 maio 2018. doi:<http://dx.doi.org/10.22456/2317-8558.72771>.

VOIROL, Olivier (2008). A esfera pública e as lutas por reconhecimento: de Habermas a Honneth. **Cadernos de Filosofia Alemã**, n 11, p. 33-56. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/8212/58471c370fd2778399bdf6a75be9572d28a6.pdf>

RODRIGUEZ, José Rodrigo. As figuras de perversão no direito: para um modelo crítico de pesquisa empírica. **Revista Prolegómenos – Derecho y Valores**, II, p. 99-124, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/prole/v19n37/v19n37a07.pdf>

STAMFORD DA SILVA, Artur. **Decisão jurídica na comunicativação**. São Paulo: Almedina, 2021.

**ANEXO II – PROJETO DE PESQUISA**

LINHA DE PESQUISA [nonono](#)

Nome do autor(a) do Projeto

**TÍTULO**  
**Subtítulo (se houver)**

Recife  
20xx  
Nome do autor(a) do Projeto

**TÍTULO**  
Sub-título (se houver)

**Projeto de (dissertação ou tese) apresentado para concurso público de seleção e admissão de discente do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco.**

**Área(s) de conhecimento(s).**

Recife  
20xx  
**SUMÁRIO**

<a href="#">1 Introdução</a> .....	1
<a href="#">2 Objetivos e Metas</a> .....	1
<a href="#">3 Justificativa</a> .....	1
<a href="#">4 Metodologia</a> .....	1
<a href="#">5 Prévia de sumário</a> .....	1
<a href="#">6 Cronograma</a> .....	2
<a href="#">Referências</a> .....	2

## 1 Introdução

Conforme a NBR 15.287, Projeto de Pesquisa, item 4.2.2, a parte introdutória do Projeto deve conter: 1.1 Tema do projeto; 1.2 Problema a ser abordado; 1.3 Hipótese(s), quando couber(em).

## 2 Objetivos e Metas

### 2.1 Objetivo Geral

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

### 2.2 Objetivos Específicos

Nono no nono n nononono nnono n nonoo.  
Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

## 3 Justificativa

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

## 4 Metodologia

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

## 5 Roteiro

Desenvolver uma prévia de Sumário, uma projeção das sessões da dissertação ou tese. Exemplo:

Introdução

1 Conceitos básicos

2 Perspectivas Teóricas

3 Perspectiva Sociológica

Referências

## 6 Cronograma

OBS. Descrever as Atividades e etapas (tempo de realização) o/à Candidato/a fazer semelhante ou outro que informe as atividades e o período de realização. Lembrando que mestrado tem duração de 24 meses e doutorado 48.

Atividades /meses	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
A	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
B	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
C	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
D	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
E	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
F	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

## Referências

OBS.: Aplicar as normas NBR 6023/2018 + NBR 10.520/2011. Exemplos:



- ABREU, Manuel; CARVALHO NETO, Pedro. **Direito em debate**. Recife: EdUFPE, 2004. **(livro)**
- ABREU, Marco. Pesquisa em direito. *In*: PINHEIRO, Arnaldo; ANDRADE, Marco. **Ontologia do direito**. Recife: EdUFPE, 2021. p. 51-82. **(capítulo de livro coletivo)**
- ANDRADE, Ana Valoia. Direito em transformação: no PPGD-UFPE. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022. **(monografia, dissertação ou tese)**
- BANDEIRA NETO, Luiz Arnaldo. Judicialização da política. **Revista Acadêmica – Faculdade de Direito do Recife**, v. 19, n. 2, p. 39-85, nov. 2007. **(artigo de periódico impresso)**
- BRASIL. Lei no. 9.887, de 7 de dezembro de 1999. Altera a legislação tributária federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília – DF, 8 dez. 1999. Disponível em: <[http://www.in.gov.br/mp\\_leis/leis\\_texto.asp?Id=LEI%209887](http://www.in.gov.br/mp_leis/leis_texto.asp?Id=LEI%209887)>. Acesso em: 22 dez. 1999. **(legislação)**
- BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. *Habeas Corpus* no 181.636-1, da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasília, DF, 6 dez. 1994. *Lex*: jurisprudência do STJ e Tribunais Federais. São Paulo, v. 10, n. 103, p. 236-240, mar. 1998. **(jurisprudência)**
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula nº 14**. Não é admissível, por ato administrativo, restringir, em razão de idade, inscrição em concurso para cargo público. Disponível em: <[www.truenet.com.br/jurisnet/sumusSTF.html](http://www.truenet.com.br/jurisnet/sumusSTF.html)>. Acesso em: 31 out. 2002. **(jurisprudência)**
- FARIAS, Patrícia. **Olhar distante**. 2001. 1 fotografia, color, 10 cm x 16 cm. **(fotografia)**
- ILUMINADO de Abril, O. Direção: Wilson Cláudio. Produção: Flávio da Luz. Intérpretes: Vilma Terra, Cloves Andrade, Débora Campos, Maria Eduarda Campos e outros. Roteiro: Lúcio Miranda e Arnaldo Silva. Recife: Oficina de Maracatu, 2002. DVD (48 min.), widescreen, color. **(filme)**
- IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). Relatório de pesquisa. **A implementação do estatuto da metrópole na região metropolitana de São Paulo**. Rio de Janeiro: IPEA, 2017. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/20170217\\_relatorio\\_implementacao-estatuto.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/20170217_relatorio_implementacao-estatuto.pdf). Acesso em: 30 mar. 2019. **(relatório de pesquisa)**
- NUNES, Gilvan Antônio. Propostas de reforma do judiciário. **Jornal Recife**, Recife, 30 out.. Caderno de Filosofia, p. F13, 2002. **(artigo de jornal)**
- NUNES JÚNIOR, Carlos Almir. Propostas de reforma do judiciário. **Revista de Direito Processual do Cataño**, v. 37, n. 3, p. 47-81, jul./set. 1992. **(artigo impresso)**
- PETERS, Gabriel. Bourdieu em pílulas (1): teoria e pesquisa na sociologia. Disponível em: <https://quecazzo.blogspot.com/2016/01/bourdieu-em-pilulas-1-teoria-e-pesquisa.html>. Acesso em: 30 mar. 2019. **(artigo de blog)**
- TREINTA, Fernanda Tavares; FARIAS FILHO, José Rodrigues; SANT'ANNAC, Annibal Parracho; REBELOD, Lúcia Mathias. Metodologia de pesquisa bibliográfica com a utilização de método multicritério de apoio à decisão. **Production**, v. 24, n. 3, p. 508-520, jul./set. 2014 Doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-65132013005000078>. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/prod/v24n3/aop\\_prod0312.pdf](http://www.scielo.br/pdf/prod/v24n3/aop_prod0312.pdf). **(artigo de periódico online)**
- ZENDEMBERG, Carlos Antônio. Os limites pedagógicos do paradigma da qualidade total na educação. *In*: CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPE, 4, 1996, Recife. Anais [...].

Recife: UFPE, 1996. p. 48-61. Disponível em: [www.ufpe.br/propesq/conic1996/anais.pdf](http://www.ufpe.br/propesq/conic1996/anais.pdf). Acesso em: 21 jan. 1997. **(artigo de evento)**

**ANEXO III Edital Seleção 2022 – PPGD-UFPE**  
**REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu (nome ou nome social), \_\_\_\_\_, portador da Identidade N°. \_\_\_\_\_ e do CPF N°. \_\_\_\_\_, venho por meio deste, requerer à Comissão de Seleção e Admissão ao curso de Mestrado e Doutorado em Direito da UFPE, isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no item 1.2.1 deste edital:

- ( ) Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;
- ( ) Integrante de família de baixa renda. Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, \_\_\_\_ de janeiro de 2022.

---

Assinatura do(a) candidato(a)